



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**JUSTIFICATIVA**

PL 398/11

O presente projeto visa garantir aos deficientes físicos desconto de 50% no pagamento de ingressos, convites, ticket de eventos culturais e esportivos em toda a Cidade.

No Município, esse benefício é concedido aos estudantes que portarem a carteira de identificação estudantil, também conhecida como carteira de estudante ou cartão estudantil.

QF.

A meia entrada nasceu há muito tempo atrás, e facilita aos jovens, o acesso à cultura e ao esporte.

Considerando a necessidade de facilitar e estimular que as pessoas com qualquer tipo de deficiência física tenham melhores condições para o acesso às diversas formas de diversão, formação educacional e social, o projeto tem o intuito de estender o benefício que vem sendo discutido em todo o País.

A formação do cidadão ocorre na escola, mas não só nela, esse é um dos fatores que impulsiona essa luta. Ter acesso aos bens culturais, cinemas, teatros, shows, exposições, espetáculos de dança, jogos, complementa a educação formal que é dada nas escolas e universidades.

Tem-se por objetivo a democratização do acesso à cultura, ao esporte e ao lazer, isso ganha relevância ainda maior num país em que a desigualdade social exclui da escola, o que dizer da cultura.

Dessa forma, a presente medida visa promover uma política pública de valorização da cultura e seu acesso, dando uma solução que, a um só tempo, vem à democratizar o acesso a cultura, incentivar as pessoas com deficiência a irem ao espetáculos, e assim, garantir sempre uma melhora na qualidade de vida do cidadão.

Conto com o apoio e a aprovação dos nobres pares.